



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 035/2020 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 10.143/2019)

João Pessoa/PB, 17 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar as servidoras, abaixo nominadas e qualificadas, para atuarem como Gestoras do registro de preços ofertados pela empresa MORIAH RESTAURANTES E PRODUÇÕES EIRELLI, (Ata de Registro de Preços nº 01/2020) referente ao fornecimento e entrega de coffee break na cidade de João Pessoa:

- **Gestora Titular:** **MARIA ILMA DA SILVA SÁ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 265.174.000, lotada na Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP;

- **Fiscal Técnico:** **DENISE GOMES PEREIRA DE MELO**, Analista Judiciário, apoio especializado, Biblioteconomia, classe "C", padrão 13, matrícula nº 230.152.733, lotada na Escola Judicial - EJUD;

- **Fiscal Técnico (Substituta):** **IVELIZE ALVES PQUENO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, Matrícula nº 201.325.140, lotada na Escola Judicial - EJUD;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar às servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)

Alexandre Gondim Guedes Pereira
Diretor-Geral da Secretaria